



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

RECEBIDO EM:

22 / 05 / 2025 às 08:36 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DE ORDINÁRIA
Nº 044 DE 12 DE MAIO DE 2025**

"Modifica a redação do artigo 2º, inciso I, alínea 'a', e do artigo 18, ambos do Projeto de Lei Ordinária nº 44, de 12 de maio de 2025."

O Vereador Cláudio Sebastião de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 44, de 12 de maio de 2025.

Art. 1º. A alínea "a", do inciso I, do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 44, de 12 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"a) Realização de eventos **e projetos** esportivos e/ou turísticos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades."*

Art. 2º. O artigo 18 do Projeto de Lei Ordinária nº 44, de 12 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a receber patrocínio quando houver interesse de terceiros em alocar recursos na realização de eventos públicos constantes no Calendário de Eventos Oficiais do Município **ou projetos**."*

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei nº 44, de 12 de maio de 2025, tornando-o mais claro e abrangente. A inclusão da expressão "**e projetos**", tanto na alínea "a" do inciso I do artigo 2º, quanto no artigo 18, permite que não apenas eventos, mas também



projetos de caráter esportivo, turístico, cultural ou social possam ser contemplados, apoiados e patrocinados Trata-se de uma medida de interesse público, que visa ampliar as possibilidades de atuação do Poder Executivo, permitindo maior participação da iniciativa privada no apoio a ações que promovam o desenvolvimento econômico, social, turístico e cultural do município, de forma transparente e organizada.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.

CLAUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador da CMC